

Lei n.º 2.573

De 02 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 15 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) , para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA NO BAIRRO OSÓRIO	15.451.2011.1124	44.90.51.00	012	987.600,00
				000	109.733,33
	TOTAL				1.097.333,33

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	109.733,33
	TOTAL				109.733,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2011.